

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 664



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Serviço Autônomo de Balneioterapia e Fisioterapia | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Dispensas | 4 |
| Saae Ambiental | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Convocação | 5 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4130
De 29 de Agosto de 2024**

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| 318 | 339014.00 | 08.244.0028.2.073 | Diárias Pessoal Civil | 110.000 | 01 - Tesouro | 3.200,00 |
| 342 | 339036.00 | 08.244.0028.2.099 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 500.014 | 02 - Estadual | 7.200,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.400,00 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|--|---------|------------------|------------------|
| 327 | 339039.00 | 08.244.0028.2.073 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 500.014 | 01 - Estado | 10.400,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.400,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o

exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 29 de Agosto de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 4131
De 29 de Agosto de 2024**

“Abre crédito adicional suplementar pelo município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**, a saber:

02 Poder Executivo**02.03 Secretaria Municipal da Fazenda****02.03.03 Setor de Tesouraria**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|-----------------|
| 110 | 339046.00 | 04.123.0010.2.012 | Auxílio Alimentação | 110.000 | 01 - Tesouro | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.000,00 |

02.07 Secretaria Municipal de Educação**02.07.05 Pré-Escola**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---------------------|---------|------------------|---------------|
| 214 | 449051.00 | 12.365.0029.1.003 | Obras e Instalações | 213.000 | 01 - Tesouro | 350,00 |
| TOTAL | | | | | | 350,00 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)**, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda**02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda**

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|--------------|--|------------------------|---|---------|------------------|-----------------|
| 84 | 319011.00 | 04.123.0010.2010 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 110.000 | 01 - Tesouro | 3.350,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.350,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
29 de agosto de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4132
De 29 de Agosto de 2024

**“Abre crédito adicional
suplementar pelo município e
dá outras providências”**

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando a autorização contida na Lei n.º 3.446/2023 (Lei Orçamentária Anual para 2024).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.05 Seção de Convênios

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--|---------|------------------|-----------|
| 116 | 339040.00 | 04.123.0010.2.014 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 110.000 | 01 - Tesouro | 45.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 45.000,00 |

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01 Gabinete do Prefeito

02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--|---------|------------------|-----------|
| 21 | 339036.00 | 04.122.0001.2.001 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 110.000 | 01 - Tesouro | 26.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 26.000,00 |

02.08 Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

| Ficha | Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação | Funcional Programática | Elemento Econômico | Vínculo | Fonte de Recurso | Valor R\$ |
|-------|--|------------------------|--|---------|------------------|-----------|
| 248 | 339039.00 | 10.301.0041.2.004 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 310.000 | 01 - Tesouro | 19.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 19.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n.º

3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
29 de agosto de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Dispensas

SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE

ÁGUAS DE LINDÓIA/SP

CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA

PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO

CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP

FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **“THIAGO AQUINO SINTO - LEGNATEC -”**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 046/2024 - Contrato nº 024/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto : Prestação de Serviços da instalação de chave seletora em painel de comando do trocador de calor da caldeira /limpeza em trocador de calor do sistema de aquecimento de água quente do boiler da caldeira/solda no vazamento do reservatório de água quente do boiler que envia água quente para os setores dos banhos termais /instalação de dois purgadores termodinâmico para Lina de vapor rosca 1/2” e para linha de vapor rosca 3/4” , e instalação de 4,8mt de trecho da chaminé da caldeira de 300mm de diâmetro em aço carbono de 3mm com união flangeada e pintura de alta temperatura.

Contratado: “THIAGO AQUINO SINTO -LEGNATEC - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA GERAL E INSTALAÇÃO EM PEÇAS EM CALDEIRAS.

Prazo de Vigência: 20/08/2024 a 30/08/2024

Valor Total: R\$ 9.310,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal



14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 20 de Agosto de 2024- **DIRETORA DO SABF - FLÁVIA FERREIRA PIRANI**

| |
|---|
| SAAE AMBIENTAL |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos |
| Convocação |

Convocação

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO
011022 GUSTAVO PIPPA CARDOSO 18º

Águas de Lindóia, 29 de agosto de 2024.
CRISTIAN DA ROCHA PRADO
PRESIDENTE